



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)  
E-MAIL: [contratos@pmbvt.sc.gov.br](mailto:contratos@pmbvt.sc.gov.br)

## TERMO ADITIVO Nº 061/2024 – PREF

PROCESSO Nº 053/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2024

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 079/2024 - PREF, FIRMADO  
ENTRE O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO  
TOLDO E A EMPRESA ADSUMUS  
ELECTRICO LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO**, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.888/0001-86, com sede à Rua Estanislau Schumann, n.º 4873 - Centro, nesta cidade de Bela Vista do Toldo-SC, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Sr. VALDECIR KRAUSS, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 311.724-5, inscrito no CPF sob o nº 961.336.789-68, residente e domiciliado na localidade de Rio da Areia, interior do município de Bela Vista do Toldo – SC, e de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominado no presente instrumento, a empresa **ADSUMUS ELECTRICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 45.519.074/0001-77, com sede à Rua Doroty Toporosky nº 42, no Bairro Vila nova, no Município de Três Barras – SC, representado pelo Sr. **BRUNO EDUARDO DE BARROS**, portador do CPF nº 072.319.319 -94, doravante denominado simplesmente, **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 079/2024, firmado em 21/10/2024, que reger-se-á pela Lei nº 14.133/2021 e pelas cláusulas e condições que abaixo seguem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo aditivo tem por objeto em razão da necessidade de adequações na minuta do contrato, no qual constatou-se erro material quando de sua elaboração, a Cláusula Sexta, passará a vigorar com a seguinte redação:

Rua: Estanislau Schumann, 4873, centro  
Fone: (47) 3629 0066 - CEP 89.478-000  
Bela Vista do Toldo - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)  
E-MAIL: [contratos@pmbvt.sc.gov.br](mailto:contratos@pmbvt.sc.gov.br)

## **CLÁUSULA SEXTA: DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS LICITADOS**

6.1 O prazo de entrega é de 15 dias contados do envio da(s) nota(s) de empenho.

1. 6.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.2 Os serviços deverão ser realizados no endereço indicado, no Centro de Eventos Oscar Pereira situado na Rua Augusto Kucheler, s/n, Centro, Bela Vista do Toldo.

6.3 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.4 Os serviços deverão ser executados conforme descrição no termo de referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a vigência do Contrato ora aditado, a contar de 21/10/2024 até 29/11/2024.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O termo Aditivo de que trata este instrumento é baseado no art. 124, da Lei nº 14.133/21.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial conforme art. 91º Da Lei 14.133/2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)  
E-MAIL: [contratos@pmbvt.sc.gov.br](mailto:contratos@pmbvt.sc.gov.br)

### **CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificados todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinarem as partes e as testemunhas abaixo.

Bela Vista do Toldo, SC, 29 de outubro de 2024.

### **MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO**

CNPJ 01.612.888/0001-86

Valdecir Krauss

CPF: 961.336.789-68

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**

### **ADSUMUS ELECTRICO LTDA**

CNPJ: 45.519.074/0001-77

### **BRUNO EDUARDO DE BARROS**

CPF: 072.319.319 -94

Representante

**CONTRATADO**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO**  
**CNPJ: 01.612.888/0001-86**  
**HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)**  
**E-MAIL: [contratos@pmbvt.sc.gov.br](mailto:contratos@pmbvt.sc.gov.br)**

Testemunhas:

**Maria de Fátima Damaso Kessin**

CPF: 024.949.839-16

Secretária Municipal

**Jadson Lietz**

CPF: 056.954.129-86

Fiscal de Contratos

Visto por: \_\_\_\_\_

**ANTONIO AUGUSTO MARTINS WEINFURTER**

Assessor Jurídico

OAB/SC 16154

Termo Aditivo nº 061/2024 - Município de Bela Vista do Toldo – SC, ADSUMUS ELECTRICO LTDA  
CNPJ: 45.519.074/0001-77

Rua: Estanislau Schumann, 4873, centro  
Fone: (47) 3629 0066 - CEP 89.478-000  
Bela Vista do Toldo - SC